Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.930, DE 01 DE JULHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO-DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Lions Clube Erechim Centro-Distrito L22, visando dar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, no antedimento aos portadores de necessidades educativas especiais e deficientes mentais leves.

Parágrafo único - O Termo de Convênio em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 01 DE JULHO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração